

EDITAL Nº 015/2020-PROGRAD

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- o Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU;
- as informações prestadas pelas Coordenações Acadêmicas sobre as vagas ociosas dos cursos de graduação da Unioeste;
- a transparência na forma de ocupação dessas vagas;
- a igualdade de tratamento entre os candidatos,

TORNA PÚBLICO,

As normas que regulamentam a primeira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU, que terá como objetivo permitir a transferência interna de acadêmicos da Unioeste para mesmo curso para o ano letivo de 2020, podendo ser de mesmo grau e habilitação, ou mesmo grau com habilitação diferente, ou grau diferente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aberta a primeira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste, doravante PROVOU, que será realizada de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação, para o ano letivo de 2020.

Art. 2º O Provou destina-se aos candidatos que se submetam à análise documental, que determinará o ano do curso para o qual o candidato está habilitado.

§ 1º O Provou é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 2º O endereço eletrônico oficial do PROVOU é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas entre os dias 21 e 26 de fevereiro de 2019, exclusivamente, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou).

§ 1º O registro da inscrição será possível mediante preenchimento de formulário mencionado no caput deste Artigo, para o qual o candidato deverá utilizar senha, de cunho pessoal e intransferível, que servirá para acesso a outros serviços e informações restritas ao candidato.

§ 2º Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 3º Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou), não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 4º No formulário eletrônico da Ficha de Inscrição, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios solicitados, informando seus dados pessoais, acadêmicos e além da sua respectiva opção de escolha.

§ 1º Somente será aceito como documento de identificação do candidato a Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto), a Cédula ou Carteira de Identidade ou outro documento com foto e expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

§ 2º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

§ 3º As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo deste Edital.

Art. 5º Após o registro da inscrição, o candidato poderá alterar os dados permitidos no formulário eletrônico, respeitada a data limite do encerramento das inscrições.

§ 1º O candidato pode preencher quantas inscrições forem necessárias ou convenientes.

§ 2º Será considerado válido requerimento gerado após o preenchimento da inscrição remetido eletronicamente pelo sistema, disponível em www.unioeste.br/provou, dentro do período de inscrições.

§ 3º A Unioeste, a seu critério, poderá enviar correspondência eletrônica ao candidato.

Art. 6º Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular do Provou, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, esta será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, esta será cancelada.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 7º A análise documental, para verificação da documentação, é realizada pela Coordenação Acadêmica.

§ 3º Serão validadas as inscrições que estiverem de acordo com o estabelecido em edital.

§ 4º Serão encaminhadas para análise pelo Colegiado de Curso apenas as inscrições validadas pela Coordenação Acadêmica.

Art. 8º Para a classificação dos candidatos a análise pelo Colegiado de Curso pauta-se, sucessiva e obrigatoriamente, nos critérios descritos a seguir:

- I. maior prazo para integralização do curso, de acordo com o previsto no Projeto Político-Pedagógico;
- II. menor número de disciplinas a serem cursadas nos anos anteriores ao do enquadramento; e
- III. menor número de disciplinas a serem cursadas nos anos posteriores ao do enquadramento;
- IV. maior média aritmética das notas das disciplinas consideradas pelo Colegiado de Curso como cursadas com aprovação;
- V. maior carga-horária cumprida em atividades acadêmicas complementares efetivamente comprovadas;
- VI. maior número de disciplinas concluídas com aprovação;
- VII. menor número de disciplinas reprovadas;
- VIII. maior média entre as disciplinas concluídas com aprovação;
- IX. maior idade.

Art. 9º O resultado da análise documental será publicado até dia 28 de fevereiro de 2020, em www.unioeste.br/provou.

Art. 10. Estando o candidato habilitado para a transferência, sua matrícula será automaticamente realizada pela Coordenação Acadêmica do campus de oferta do curso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A ocupação das vagas ociosas de que trata este edital refere-se, exclusivamente, ao ano letivo de 2020.

Art. 12. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 13. As disposições deste Edital, publicações no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou) e de editais complementares são normas que regem o Provou.

Art. 14. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2020.

EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação

Anexo Único do Edital nº 015/2020-PROGRAD, de 21 de fevereiro de 2020.
TABELA DE VAGAS PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROVOU 2020

Curso	Cidade	2ª série	3ª série	4ª série
Ciência da Computação / Bacharelado / Integral	Cascavel	0	0	10
Ciências Biológicas / Bacharelado / Integral	Cascavel	0	1	0
Ciências Biológicas / Licenciatura / Noturno	Cascavel	0	4	11
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Cascavel	0	8	14
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Cascavel	0	0	10
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Cascavel	0	1	0
Letras - Português/Italiano / Licenciatura / Matutino	Cascavel	0	6	0
Matemática / Licenciatura / Noturno	Cascavel	0	12	7
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Cascavel	0	10	0
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Foz do Iguaçu	4	0	8
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	0	0	5
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	0	0	6
Matemática / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	0	3	19
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	6	5	10
Direito / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	1	0	0
Geografia - Bacharelado / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	6	5	5
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Francisco Beltrão	1	0	0
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	9	9	8
Administração / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	4	0	0
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	3	0	0
Direito / Bacharelado / Matutino	Marechal Cândido Rondon	4	0	0
Educação Física - Bacharelado / Bacharelado / Matutino	Marechal Cândido Rondon	2	0	0
Educação Física - Licenciatura / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	4	3	0
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	11	20	0
História / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	22	23	0
História / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	16	7	0
Letras - Português/Alemão / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	5	7	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	2	0	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	2	0	0
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Toledo	7	5	0
Filosofia / Licenciatura / Matutino	Toledo	21	25	24
Filosofia / Licenciatura / Noturno	Toledo	21	31	22
Química - Bacharelado / Bacharelado / Integral	Toledo	13	30	19
Química - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Toledo	16	23	25
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Toledo	7	8	12